



CNPJ: 54.935.347/0001-55 - Contato: 65 99218.4808



Mulheres em ação

PROC. ADM. Nº. 56908/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2026

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU - ASSEPRANGI			2. CNPJ 54.935.347/0001-55		
3. Endereço ESTRADA AGROANA GIRAU - SEDE			4. Município/UF POCONÉ MT		
5. E-mail Asseprangi.adm@gmail.com		6. DDD/Fone 65 99218.4808		7. CEP 78.175-000	
8. Nº CAF/DAP JURÍDICA MT072024.03.000005024CAF		9. Banco Sicoob	10. Agência 4425	11. Nº Conta Corrente 94.060-7	
12. Nº de Associadas 18	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 - 20		14. Nº de Associados com CAF/DAP Física - 16		
15. Nome do representante legal ZORAIA PALHANO PORTILHO			16. CPF 353.802.331-04		17. DDD/Fone 65 99218.4808
18. Endereço ESTRADA AGROANA GIRAU - LOTE 42			19. Município/UF POCONÉ MT		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU - ASSEPRANGI			2. CNPJ 54.935.347/0001-55		3. Município/UF POCONÉ MT
3. Endereço ESTRADA AGROANA GIRAU - SEDE				4. DDD/Fone 65 99218.4808	
5. Nome do representante e e-mail ZORAIA PALHANO PORTILHO			6. CPF 353.802.331-04		

PA Assentamento Agroana Girau - Zona Rural Poconé MT - BR 070 KM 120 - CEP 78.175-000



CNPJ: 54.935.347/0001-55 - Contato: 65 99218.4808



Mulheres em ação

PROC. ADM. Nº. 56908/2026

CHAMADA PUBLICA Nº. 02/2026

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantid	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega
			4.1 Unitário	4.2 Total	
ABACAXI PÉROLA , pérola, inteiro, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isento de podridões, não se apresentar desidratado, murcho ou congelado. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente maduro ou passado. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionados em caixas de material atóxico, contendo no máximo 12 unidades, de maneira a garantir a integridade dos "frutos". Pesando aproximadamente 1 a 1,5kg. A ENTREGA É SEMANAL E DEVERÁ SER REALIZADA PONTO A PONTO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES	KG	4.000	R\$ 12,03	R\$ 48.137,60	Semanal
ABÓBORA CABOTIÃ , inteira, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente madura ou passada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em caixas ou em sacos de material atóxico tipo "Raschel" que garantam a integridade do alimento.	KG	1.500	R\$ 5,96	R\$ 8.941,65	Semanal
ABÓBORA PAULISTA , inteira, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente madura ou passada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em caixas ou em sacos de material atóxico tipo "Raschel" que garantam a integridade do alimento.	KG	1.500	R\$ 6,15	R\$ 9.226,65	Semanal
ABOBRINHA BRASILEIRA , Abóbora verde, inteira, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente madura ou passada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em caixas ou em sacos de material atóxico tipo "Raschel" que garantam a integridade do alimento.	KG	1.000	R\$ 7,03	R\$ 7.031,10	Semanal
ALFACE CRESPA , com folhas inteiras, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionado individualmente em pacotes de polietileno, atóxicos, transparentes e intactos. Pesando no mínimo 200g. A ENTREGA É SEMANAL E DEVERÁ SER REALIZADA PONTO A PONTO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	MAÇO	150	R\$ 7,84	R\$ 1.175,84	Semanal

PA Assentamento Agroana Girau - Zona Rural Poconé MT - BR 070 KM 120 - CEP 78.175-000

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantid	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega
BANANA DA TERRA , inteira, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente madura ou passada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em caixas com aproximadamente 20,0Kg, que garantam a integridade das frutas.	KG	3.900	R\$ 11,78	R\$ 45.937,71	Semanal
BANANA MAÇÃ – Banana maçã, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente madura ou passada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em caixas com aproximadamente 20,0Kg, que garantam a integridade das frutas.	KG	4.000	R\$ 11,45	R\$ 45.786,80	Semanal
BANANA NANICA , inteira, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente madura ou passada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em caixas com aproximadamente 20,0Kg, que garantam a integridade das frutas.	KG	4.000	R\$ 9,65	R\$ 38.582,40	Semanal
BATATA DOCE , inteira, livre de sujidades, insetos, larvas e fungos. Consistência firme, apresentando desenvolvimento completo, isenta de odores estranhos e deformidades, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em caixas ou em sacos de material atóxico tipo "Raschel" que garantam a integridade dos alimentos.	KG	2.000	R\$ 7,34	R\$ 14.675,60	Semanal
BETERRABA , inteira, livre de sujidades, insetos, larvas e fungos. Consistência firme, apresentando desenvolvimento completo, isenta de odores estranhos e deformidades, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em caixas de polietileno vazadas que garantam a integridade dos alimentos.	KG	2.000	R\$ 6,67	R\$ 13.340,00	Semanal
CEBOLINHA VERDE (MAÇO) , fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidade material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Pesando no mínimo 200g por maço. Maços acondicionados individualmente em pacotes de polietileno, atóxicos, transparentes e intactos. A ENTREGA É SEMANAL E DEVERÁ SER REALIZADA PONTO A PONTO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	MAÇO	100	R\$ 8,74	R\$ 873,89	Semanal

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantid	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega
CENOURA , cenoura de primeira, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausente de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionadas em caixas ou em sacos de material atóxico tipo "Raschel" que garantam a integridade do alimento.	KG	2.000	R\$ 9,24	R\$ 18.475,00	Semanal
CHUCHU , inteira, livre de sujidades, insetos, larvas e fungos. Consistência firme, apresentando desenvolvimento completo, isenta de odores estranhos e deformidades, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em caixas ou em sacos de material atóxico tipo "Raschel" que garantam a integridade do alimento.	KG	2.000	R\$ 6,39	R\$ 12.785,00	Semanal
COENTRO (MAÇO) , cor verde fresca, hortalica classificada cor aspecto e sabor próprios, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Pesando no mínimo 200g. Maços acondicionados individualmente em pacotes de polietileno, atóxicos, transparentes e intactos. A ENTREGA É SEMANAL E DEVERÁ SER REALIZADA PONTO A PONTO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	MAÇO	150	R\$ 9,27	R\$ 1.390,67	Semanal
COUVE , manteiga, inteira, livre de sujidades, insetos, larvas e fungos. Consistência firme, apresentando desenvolvimento completo, isenta de odores estranhos e deformidades, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente individualmente em pacotes de polietileno, atóxicos, transparentes e intactos. A ENTREGA É SEMANAL E DEVERÁ SER REALIZADA PONTO A PONTO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	MAÇO	2.000	R\$ 8,59	R\$ 17.173,40	Semanal
LARANJA - TIPO PERA , cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, boa qualidade, acondicionada de forma apropriada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em sacos de material atóxico tipo "Raschel" que garantam a integridade do alimento.	KG	5.000	R\$ 9,27	R\$ 46.362,50	Semanal
LIMÃO - ROSA , em estado de maturação adequado, casca intacta, livre de sujeiras, Consistência firme, apresentando desenvolvimento completo, isenta de odores estranhos e deformidades, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em sacos de material atóxico tipo "Raschel" que garantam a integridade do alimento.	KG	150	R\$ 7,29	R\$ 1.092,95	Semanal

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantid	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega
LIMÃO TAITI , inteira, livre de sujidades, insetos, larvas e fungos. Consistência firme, apresentando desenvolvimento completo, isenta de odores estranhos e deformidades, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em sacos de material atóxico tipo "Raschel" que garantam a integridade do alimento.	KG	150	R\$ 8,38	R\$ 1.256,34	Semanal
MAMÃO FORMOSA , inteira, livre de sujidades, insetos, larvas e fungos. Consistência firme, apresentando desenvolvimento completo, isenta de odores estranhos e deformidades, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionados em caixas com aproximadamente 20,0kg, que garantam a integridade das frutas.	KG	5.000	R\$ 11,45	R\$ 57.225,00	Semanal
MANDIOCA , in natura, com casca, branca ou amarela, inteira, isenta de insetos, larvas e fungos. Consistência firme, apresentando desenvolvimento completo, isenta de odores estranhos e deformidades, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em sacos de material atóxico tipo "Ráfia" que garantam a integridade dos tubérculos.	KG	5.000	R\$ 6,82	R\$ 34.111,00	Semanal
MANGA , inteiro, livre de sujidades, insetos, larvas, fungos, isento de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. Consistência firme, cascas intactas, de forma que não deixem exposta a polpa, em grau de maturação adequado para consumo, não se apresentar excessivamente maduro ou passado. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionados em caixas que garantam a integridade dos frutos.	KG	200	R\$ 9,81	R\$ 1.961,60	Semanal
MELANCIA , inteira, livre de sujidades, insetos, larvas e fungos. Consistência firme, apresentando desenvolvimento completo, isenta de odores estranhos e deformidades, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Pesando maior ou igual a 9,0 kg. A ENTREGA É SEMANAL E DEVERÁ SER REALIZADA PONTO A PONTO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	KG	5.000	R\$ 6,47	R\$ 32.325,00	Semanal
MELÃO AMARELO , inteira, livre de sujidades, insetos, larvas e fungos. Consistência firme, apresentando desenvolvimento completo, isenta de odores estranhos e deformidades, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionada em caixa ou saco plástico atóxico, transparente e resistente. A ENTREGA É SEMANAL E DEVERÁ SER REALIZADA PONTO A PONTO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	KG	4.000	R\$ 11,46	R\$ 45.820,00	Semanal

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantid	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega
PEPINO COMUM - comum, ótima qualidade, intacto e firme, tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Acondicionadas em caixas ou em sacos de material atóxico tipo "Raschel" que garantam a integridade do alimento.	KG	2.000	R\$ 7,70	R\$ 15.408,80	Semanal
PEPINO JAPONÊS , pepino japonês - de primeira qualidade, com cor e tamanho uniformes, sem sujidades, livre de parasitas e outros fungos. Acondicionadas em caixas ou em sacos de material atóxico tipo "Raschel" que garantam a integridade do alimento.	KG	1.000	R\$ 8,96	R\$ 8.963,80	Semanal
PIMENTÃO - VERDE , extra de ótima qualidade, grande, sem lesões de origem sem lesões	KG	200	R\$ 13,97	R\$ 2.793,26	Semanal
REPOLHO - BRANCO , fresco, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, acondicionado em saco plástico, em kg	KG	3.000	R\$ 7,52	R\$ 22.560,00	Semanal
SALSA (MAÇO) em maço, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades sujidades, parasitas e larva, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando no mínimo 200g. A ENTREGA É SEMANAL E DEVERÁ SER REALIZADA PONTO A PONTO, DIRETAMENTE NAS UNIDADES ESCOLARES.	MAÇO	100	R\$ 8,79	R\$ 878,89	Semanal
TANGERINA OU PONCÃ , inteira, livre de sujidades, insetos, larvas e fungos. Consistência firme, apresentando desenvolvimento completo, isenta de odores estranhos e deformidades, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	KG	3.000	R\$ 12,16	R\$ 36.480,00	Semanal
TOMATE , inteira, livre de sujidades, insetos, larvas e fungos. Consistência firme, apresentando desenvolvimento completo, isenta de odores estranhos e deformidades, isenta de podridões, não se apresentar desidratada, murcha ou congelada. As características deverão atender aos requisitos mínimos de identidade e qualidade estabelecidos na legislação vigente. Acondicionadas em caixas de material atóxico que garantam a integridade do alimento.	KG	4.000	R\$ 11,65	R\$ 46.615,20	Semanal
OBS: * Preço publicado no Edital nº. 002/2026 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	
Várzea Grande-MT, 21/09/2026				65 99218.4808 asseprangi.adm@gamil.com	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 54.935.347/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/2024	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 66.30-4-00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO EST AGROANA GIRAU		NUMERO SN	COMPLEMENTO SEDE ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU		
CEP 78.175-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL		MUNICÍPIO POCONE		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO TIEMACIEL_04@HOTMAIL.COM			TELEFONE (65) 9933-3637		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/09/2026 às 17:23:39 (data e hora de Brasília).



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL
E FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Informações

Nº CAF: MT072024.03.000005024CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 31/07/2024	Última atualização: 17/09/2026
Data de Validade: 17/09/2029	



Identificação

Razão Social: ASSOCIACAO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU		
CNPJ: 54.935.347/0001-55	Tipo Pessoa Jurídica: Associação	Data de Constituição: 09/04/2024
Município: Poconé	UF: MT	
Representante Legal: ZORAIA PALHANO PORTILHO	CPF: 353.802.331-04	

Entidade responsável pela inscrição no CAF

Entidade: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL
CNPJ: 36.886.778/0001-97
Cadastrador: CARINE BALBINOT

Composição Societária (data de envio do arquivo: 17/09/2026)

Categorias dos Agricultores Familiares		Quantidade	Participação Relativa %
Assentado PNRA		14	77.78
Benefício PNCF		0	0
Quilombo		0	0
Terra Indígena		0	0
Demais Povos e Comunidades Tradicionais		0	0
Nenhuma opção		2	11.11
Atividade Principal dos Agricultores Familiares		Quantidade	Participação Relativa %
Aquicultor		0	0
Extrativista		0	0
Pescador Artesanal		0	0
Silvicultor		0	0
Demais Agricultores Familiares		16	88.89

Composição por jovens (16 a 29 anos) e sexo

Sexo dos Agricultores Familiares com CAF	Quantidade (Sexo)	Participação Relativa % (Sexo)	Quantidade (Jovens)	Participação Relativa % (Jovens)
Feminino	16	100	0	0
Masculino	0	0	0	0

Resultado Composição Societária

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrições ativa no CAF	16	88.89
Número de associados sem inscrições no CAF	2	11.11

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
Poconé/MT	16

Orientações

Em nenhuma hipótese a validade da inscrição no CAF poderá ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos para região Norte e de 3 (três) anos para as demais regiões, compreendendo, inclusive, eventuais períodos de suspensão da inscrição conforme descrito na Portaria vigente.

A renovação da inscrição no CAF será realizada mediante a apresentação da documentação obrigatória à entidade credenciada no Sistema de Credenciamento das entidades da Rede CAF e atualização dessa documentação no sistema.

Caso a renovação ou atualização da inscrição no CAF não seja realizada dentro do prazo de validade, a inscrição passará para a situação "INATIVA" até que a renovação seja efetivada.

Este extrato não pode ser utilizado, para nenhum fim, como documento de comprovação de posse de terra.



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



QUADRO SOCIETÁRIO PESSOA JURÍDICA

CNPJ: 54935347000155

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU

Nº	Nome	CPF/CNPJ	UF/Município	Nº CAF	Data de Validade
1	ADINORHA K***** N***** DALLANORA	024.***-80	MT/Poconé	MT*****.82623CAF	03/02/2028
2	ALMERINDA P***** PORTILHO	514.***-00	MT/Poconé	MT*****.40916CAF	06/03/2027
3	ANA D** S***** OLIVEIRA	593.***-15	MT/Poconé	MT*****.01046CAF	26/06/2029
4	CRISTIANE L***** D* A***** CANDIDO	059.***-21	MT/Poconé	MT*****.43369CAF	15/05/2029
5	DEVAIR R***** D* P**** SANTOS	056.***-48	MT/Poconé	MT*****.77603CAF	10/12/2028
6	EDILENE M***** D* COSTA	007.***-19	MT/Poconé	MT*****.81084CAF	15/09/2028
7	ELISANGELA M***** D* COSTA	702.***-68	MT/Poconé	MT*****.43692CAF	15/09/2029
8	ELOMAR S**** SOUZA	705.***-87	MT/Poconé	MT*****.26018CAF	28/04/2029
9	GISELY O***** MACHADO	020.***-73	MT/Poconé	MT*****.81322CAF	10/04/2027
10	GLAUCIA M**** L**** D* SILVA	804.***-10	MT/Poconé	MT*****.77564CAF	10/07/2027
11	MARIA A***** D* COSTA	994.***-91	MT/Poconé	MT*****.01396CAF	08/07/2029
12	MARIA L**** A**** GOMES	544.***-91	MT/Poconé	MT*****.43067CAF	06/03/2027
13	SUELI N***** DALLANORA	371.***-91	MT/Poconé	MT*****.75686CAF	18/05/2029
14	TATIANE G**** GUIMARAES	016.***-09	MT/Poconé	MT*****.43430CAF	11/12/2028
15	ZENAIDE S**** D* SILVA	051.***-10	MT/Poconé	MT*****.22888CAF	23/03/2029
16	ZORAIA P***** PORTILHO	353.***-04	MT/Poconé	MT*****.43003CAF	06/03/2027

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.935.347/0001-55
Razão social: ASSOCIACAO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO AS
Endereço: EST AGROANA GIRAU SN SEDE ASSENTAM/ ZONA RURAL / POCONÉ / MT / 78175-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

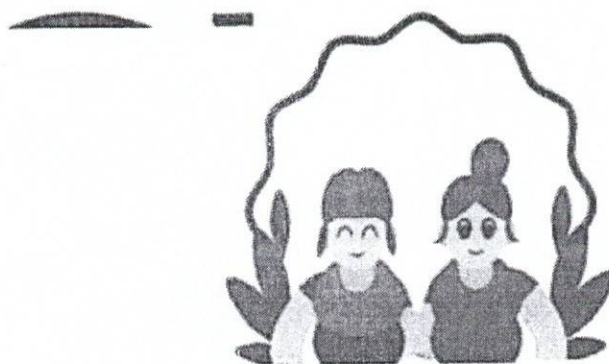
Validade: 14/09/2026 a 13/10/2026

Certificação Número: 2026091406476367835247

Informação obtida em 17/09/2026 13:53:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

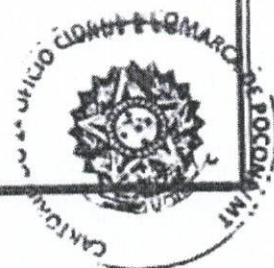
ESTATUTO SOCIAL



ASSEPRANGI

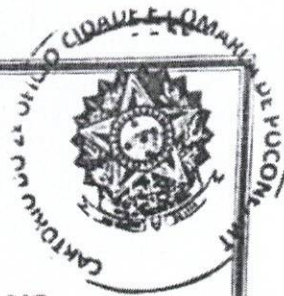
POCONÉ – MT

2023





ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS
DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, é uma associação civil composta por mulheres, tendo sede e foro na Estrada Agroana Girau, na SEDE do Assentamento Agroana Girau, CEP: 78175-000, Zona Rural do município de Poconé, Estado de Mato Grosso. O prazo de duração será por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, assistencial, promocional, sem cunho político ou partidário, com exercício social coincidente ao ano civil e propósito de atender suas associadas, também reconhecida neste Estatuto pela sigla ASSEPRANGI.

Art. 2º - O ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU, tem por objetivos:

- I - A prestação de serviços que possa contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e hortifrutigranjeiras;
- II - A defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de suas associadas;
- III - Incentivar a produção agrícola sustentável e proporcionar aos consumidores acesso a produtos frescos e saudáveis, além de roupas, calçados, produtos de beleza, artesanato, pães, bolos e doces, fortalecendo os laços entre produtores e consumidores.
- IV - Promover e incentivar ações para a eliminação de todas as formas de discriminação de raça, sexo, condição social, credo político ou religioso;
- V- Planejar e executar projetos de pesquisa, formação, educação, valorização e difusão dos direitos das mulheres;
- VI- Promover o desenvolvimento econômico e social, a segurança alimentar e nutricional, o combate à pobreza, a vulnerabilidade social e à exclusão social;
- VII- Incentivar e promover programas e projetos socioeducativos, bem como a promoção da integração ao mundo do trabalho para mulheres;

Art. 3º. Para consecução do seu objetivo, a ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU poderá:

Gláucia

[Handwritten signature]

- a) - Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;
- b) - Viabilizar o transporte, o beneficiamento, o armazenamento, a classificação, a industrialização, a assistência técnica e outros serviços necessários à produção, e servir de assessora ou representante das associadas na comercialização de insumos e da produção, principalmente calcário, fertilizantes e sementes;
- c) - Manter serviços de assistência médica, dentária, recreativa, educacional e jurídica, constituindo-se, neste particular, em mandatária das associadas no que diz respeito à ecologia, ao meio ambiente e à defesa do consumidor, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;
- d) - Filiar-se a outras entidades congêneres sem perder sua individualidade e poder de decisão.

Parágrafo 1º - No cumprimento de seus objetivos tratará do desenvolvimento social, moral, educativo e cultural, e poderá implantar cursos regulares, promover palestras, seminários e outras atividades assistenciais que promovam a cidadania, podendo, inclusive, firmar convênios com os poderes públicos municipal, estadual e federal ou com setor privado.

Parágrafo 2º - A ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU também desenvolverá suas atividades baseadas nos seguintes CNAE:

- a) 0161-0/99- atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- b) 6630-4/00 - gerenciamento de fundos com fins diversos, culturais, beneficentes e de outros tipos;
- c) 8230-0/01- serviços de organização de exposições, feiras e shows agropecuários;
- d) 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- e) 4611-7/00- as atividades de agentes comerciais na intermediação de produtos agrícolas in natura.

Parágrafo 3º: É facultada a exploração de atividades de comunicação como meio de subsidiar o alcance dos objetivos institucionais do ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU, como a criação de Rádio, TV Comunitária e inserções em redes sociais diversas.

Art. 3º- No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo 1º - O ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU não distribui entre as suas associadas, diretores, eventuais empregados ou doadores dos excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu

Gláucia

15

patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo 2º - Para cumprir seu propósito, atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

Art. 4º - A critério da Diretoria Executiva, a ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU instituirá um Regimento Interno, para disciplinar o seu funcionamento, o qual deverá ser aprovado pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS DIREITOS, DEVERES, DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO

Art. 5º - O quadro associativo da ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU será composto por número ilimitado de associadas na integralidade de seus direitos civis, desde que solidários com os objetivos e normas constantes deste Estatuto, os quais se obrigam a respeitar e cumprir.

Parágrafo 1º - As associadas serão distinguidas em quatro categorias:

Fundadoras: São as associadas contribuintes que assinaram a Ata de Fundação da Associação e os que se inscreveram até 30 (trinta) dias após a data da Fundação.

Contribuintes: São todas as associadas, que contribuem, regularmente, com uma cota mensal de responsabilidade.

Honorárias: São pessoas físicas ou jurídicas, assim classificadas pela Diretoria Executiva, por terem auxiliado a Associação de maneira relevante.

Efetivas: São todas as associadas que contribuem ou auxiliam, regularmente, na prestação de serviços, além de, também contribuírem, regularmente com uma cota mensal de responsabilidade. A classificação das associadas efetivas se fará, por decisão da Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral, entre as associadas contribuintes que contem mais de doze meses de filiação como associada da ASSEPRANGI.

Parágrafo 2º - As associadas serão admitidas ou recusadas por decisão da Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral, de cuja decisão sempre caberá recurso.

Parágrafo 3º - Deixará de pertencer ao quadro associativo, aquela associada que deixar de efetuar suas contribuições mensais, durante um período superior a três meses; a seu próprio pedido com carta dirigida à presidente que não poderá negar-lhe a solicitação, porém a mesma permanecerá responsável pelas obrigações financeiras assumidas até a data de seu desligamento.

Parágrafo 4º - A Diretoria Executiva poderá dispensar, a seu juízo, mas sempre por escrito, qualquer associada do pagamento da contribuição regular, por prazo determinado, dependendo das condições socioeconômicas da mesma, sem prejuízo de seus direitos.

Parágrafo 5º - Será excluída do quadro social, por decisão da Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral, a associada cujo procedimento for julgado nocivo aos

Flaviana

interesses da ASSEPRANGI, mediante comunicação por escrito, dando ao mesmo as condições de defesa, igualmente por escrito, no prazo de quinze dias da data da exclusão.

Parágrafo 6º - As associadas não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da ASSEPRANGI.

Art. 6º - São direitos das associadas, quites com suas obrigações sociais, assistir as Assembleias Gerais, opinando a respeito dos assuntos nelas discutidos.

Parágrafo 1º - Por associada quite com suas obrigações sociais, compreende-se aquela que estiver em cumprimento integral de seus deveres conforme disposto neste Estatuto.

Parágrafo 2º - É privilégio das associadas fundadoras e das associadas efetivas, o direito de votar e ser votado nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 3º - As associadas somente poderão ser candidatas a qualquer um dos cargos de Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU desde que preencham as condições dos parágrafos 1º e 2º do artigo anterior, bem como obtenham a aprovação prévia da Assembleia Geral de sua eventual candidatura. A Assembleia Geral cabe a análise dos requisitos necessários para a aprovação da candidata que pretende concorrer aos cargos retro mencionados.

Art. 7º - São deveres das associadas:

- I - Cumprir as disposições Estatutárias e Regimentais;
- II - Acatar as determinações da Diretoria Executiva, as resoluções do Conselho Fiscal e das Assembleias Gerais;
- III - Zelar, através de sua conduta pessoal, pelo bom nome e imagem da ASSEPRANGI;
- IV - Manter em dia o pagamento de suas contribuições.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º. São órgãos de administração da ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU, não remunera sob qualquer forma, os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como as atividades de suas associadas, cujas atuações são inteiramente gratuitas.

Art. 9º. A Assembleia Geral, órgão soberano da ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU, se constituirá das associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 10. Compete privativamente à Assembleia Geral:

glância

19

- I – Eleger, dar posse e destituir os membros do Conselho Fiscal;
- II – Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva;
- III – Decidir sobre reformas do Estatuto Social;
- IV – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, após prévia avaliação e autorização do órgão permitente, no caso de bens públicos;
- V – aprovar o Regimento Interno;
- VI – Aprovar os relatórios de prestação de contas de Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- VII – Decidir sobre a extinção da ASSEPRANGI;
- VIII – Deliberar sobre a admissão de novas associadas.

Art.11. A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – Aprovar a proposta de programação anual da ASSEPRANGI, submetida pela Diretoria Executiva;
- II – Apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- III - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art.12. A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I – Pela Diretoria Executiva;
- II – Pelo Conselho Fiscal;
- III – Por requerimento de 1/5 das associadas quites com as obrigações sociais.

Art.13. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital fixado na sede da ASSEPRANGI e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes como meios eletrônicos (redes sociais da internet), com antecedência mínima de quinze dias.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria simples das associadas e, em segunda convocação, com qualquer número de associadas.

Art.14. A ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes para coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência de participação nas atividades da respectiva pessoa jurídica.

Art.15. A Diretoria Executiva terá a seguinte constituição:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Primeira e Segunda Tesoureira;
- IV – Primeira e Segunda Secretária.

Parágrafo 1º – O mandato da Diretoria Executiva será de quatro anos, sendo permitida a

Glauécia

recondução.

Parágrafo 2º - A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo uma vez por mês.

Art.16. Compete à Diretoria Executiva:

- I – Planejar e submeter à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal a proposta anual de atuação da ASSEPRANGI;
- II – Responsabilizar-se pela execução dos projetos e atividades propostos, estabelecendo resoluções que definam o "Programa de Trabalho" e o orçamento anual da ASSEPRANGI;
- III – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - Contratar e demitir funcionários;
- VI – Autorizar e efetivar a venda, compra, doação e imposição de ônus de bens da ASSEPRANGI, mediante referendo da Assembleia Geral;
- VII – Realizar a movimentação bancária, mediante emissão, assinatura, endosso de cheques e demais documentos usuais em operações desta natureza;
- VIII – Indicar novas associadas.

Art.17. Compete a Presidente:

- I – Representar a ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e o Regimento Interno praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da ASSEPRANGI;
- III - Presidir a Assembleia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V – Autorizar despesas e promover o pagamento de obrigações em conjunto com a Tesoureira;
- VI – Assinar termos de parceria, acordos, convênios, contratos e demais instrumentos congêneres;
- VII – Deliberar sobre as demais questões de interesse da ASSEPRANGI;
- VIII - Submeter à aprovação do Conselho Fiscal os casos de aquisição, alienação ou gravação de bens;
- IX - Assinar todas as correspondências, os balanços, balancetes e demonstrativos financeiros, autorizar pagamentos, assinar e endossar, em conjunto com Tesoureira, títulos de débito ou crédito, bem como qualquer documento que envolva responsabilidade civil e/ou financeira da ASSEPRANGI I.

Art.18. Compete ao Vice-Presidente:

- I - Na ausência do Presidente, substituí-lo em suas faltas ou impedimentos temporários, cabendo-lhe, nessas ocasiões, todas as atribuições, responsabilidades e autoridade atinentes ao cargo por prazos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art.19. Compete a Primeira Tesoureira:

Gláucia

19

- I - Contabilizar contribuições das associadas, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da ASSEPRANGI;
- II - Fazer a movimentação financeira, sempre mediante assinatura da Presidente;
- III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da ASSEPRANGI, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à área financeira da ASSEPRANGI;
- VI - Manter e controlar contas e operações bancárias mantidas em nome da ASSEPRANGI;
- VII - Realizar todos os pagamentos de despesas e débitos aprovados pela Presidente, assinando em conjunto com esta, os títulos de crédito ou débito da ASSEPRANGI;
- VIII - Organizar, ao final de cada ano, o balanço patrimonial e os demonstrativos financeiros, para apreciação do Conselho de Administração.

Parágrafo único: Compete a segunda Tesoureira substituir a primeira Tesoureira em suas ausências ou impedimentos em todas as atribuições atinentes ao cargo por prazos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art.20. Compete a Primeira Secretária:

- I - Propor, organizar, gerenciar e contratar a estrutura funcional em conjunto com a Presidente;
- II - Responsabilizar-se pelo desenvolvimento da parte operacional da execução de projetos e atividades, contratando, inclusive, os serviços de terceiros para tais fins;
- III - Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, redigindo-lhes as atas;
- IV - Dirigir e organizar a parte burocrática, cuidando de toda a correspondência expedida e recebida, fazendo todos os encaminhamentos aos demais diretores e membros do Conselho Fiscal, bem como, organizar e manter o arquivo geral;
- V - Responder pela manutenção criteriosa e atualizada do cadastro das associadas, colaboradores, entidades afins, órgãos oficiais, entidades assistidas, etc.;
- VI - Zelar pelo exato cumprimento das resoluções da Diretoria Executiva, prestando-lhe toda a colaboração necessária;
- VII - Prestar, de modo geral, assessoria e colaboração a Presidente.

Parágrafo único: Compete a segunda Secretária substituir a primeira Secretária em suas ausências ou impedimentos em todas as atribuições atinentes ao cargo por prazos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art.21. O Conselho Fiscal será constituído por três membros titulares e com três suplentes, eleitos na mesma ocasião da eleição para composição da Diretoria Executiva.

Parágrafo 1º - O mandato do Conselho Fiscal será de quatro anos.

Parágrafo 2º - Em caso de vacância, este será substituído pela respectiva suplente, até o término do mandato.

Art.22. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Direcionar a atuação da ASSEPRANGI, apoiando o estabelecimento de seus objetivos, política e a

Gláucia

[Assinatura]

definição de sua linha de atuação;

II – Respaldar a Assembleia Geral na indicação de membros para a composição da Diretoria Executiva da ASSEPRANGI;

III – Fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, verificando o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

IV - Examinar os livros de escrituração;

V - Emitir parecer sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais;

VI – Requisitar a Tesouraria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas;

VII - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

VIII – Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

IX – Zelar pela observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade, na prestação de contas e atos correlatos da ASSEPRANGI;

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPITULO IV

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23 - Os recursos financeiros necessários à manutenção da ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU poderão ser obtidos por:

I – Termos de Parceria, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação;

II – Doações oriundas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e de autarquias e instituições brasileiras e/ou estrangeiras;

III – Doações de pessoas físicas e jurídicas, legados e heranças;

IV – Destinações dos órgãos e instituições estaduais e federais;

V - Contribuição das associadas;

VI – Por intermédio de emendas parlamentares da esfera municipal, estadual e federal;

VII – Editais que contemplem as descrições dos CNAE citados no artigo 3º parágrafo 2º deste estatuto.

Parágrafo Único: O valor da contribuição mensal devidas pelas as associadas da ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU, será no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), podendo ser reajustado, desde que aprovado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO

Art. 24 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU será constituído de bens imóveis, móveis, utensílios, veículos, equipamentos em geral,

Glauco

além de bens de qualquer natureza que vier a adquirir ou receber em doação, inclusive ações, títulos da dívida pública, certificados de investimento, títulos de crédito de qualquer natureza que vierem, em seu nome, a serem emitidos e quaisquer outras aplicações financeiras.

Art. 25 - A administração de valores em moeda corrente da ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU será exercida preferencialmente pela Tesouraria em conjunto com a Presidente, ouvida a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, quando as regras de probidade e bom senso assim o recomendarem.

Parágrafo 1º - As contas bancárias, mantidas em nome da ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU, serão, preferencialmente, abertas, movimentadas ou encerradas, com assinaturas conjuntas da Presidente e da Tesoureira. As movimentações bancárias via eletrônica poderão ser feitas individualmente pelo Presidente ou pela Tesoureira;

Parágrafo 2º - Na ausência ou impedimento de um ou mais dos diretores citados no parágrafo anterior, as operações bancárias, inclusive emissões de cheques, se farão com a assinatura da Secretária e previamente cadastrado junto à instituição bancária.

Parágrafo 3º - Os recursos financeiros da ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU poderão ser aplicados ou investidos, desde que em Instituição Financeira devidamente registrada e de notório e público renome, previamente aprovada pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Art. 26 - No caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantemente e voltadas para as mesmas finalidades.

Parágrafo único - O acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perduraram suas atividades, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 27 - A prestação de contas da ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU observará no mínimo:

- I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - A ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU só poderá ser dissolvida por proposta da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, aprovada e ratificada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim e constituída, no mínimo, por 2/3 (dois terços) das associadas com poder de voto, depois de reconhecida a total inviabilidade de prosseguimento de suas atividades.

Art. 29 - Os casos omissos e não contemplados neste Estatuto Social serão resolvidos pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 30 - O Regimento Interno a ser aprovado disciplinará o funcionamento e estabelecerá as normas internas da ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU.

Art. 31 - O presente Estatuto poderá, a qualquer tempo e sempre que necessário, ser reformado, no todo ou em parte, por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro no Cartório de Registros de Pessoa Jurídica.

Poconé-MT, 25 de setembro de 2023.

Gláucia Maria Lopes da Silva
GLAUCIA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente



Daniilo Gregory Soares da Silva
DANILO GREGORY SOARES DA SILVA

Advogado OAB/MT 18.989



Documento apresentado somente
com assinatura de uma das partes
CNC/CE/MT, art. 382, § 1º

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ - CNS DE 167
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, Cuiabá-MT, CEP: 78.015-015
Fone: (65) 3052-4232. E-mail: contato@2oficiojudicial.com.br

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **DANILO GREGORY SOARES DA SILVA** Termo 159683

CBQ 97021 R\$ 98,74 Selo de Controle Digital

Faça Tago Dos Santos de Almeida
Gestor de Tago Dos Santos de Almeida
Consulte em: www.2oficiojudicial.com.br
Atendente: STEFANY OLIVEIRA



Cartório do 2º Ofício de Poconé-MT

Tabelião e Oficial Interno: **Alexandro Jesus da Silva**
Rua Joaquim Nurtinho, 615, Centro, CEP: 78175-000
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolo: 250 (Livro 01) em 09/04/2024.
ESTATUTO AVERBADO sob nº 01 no
registro nº 250, Livro A de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas, Poconé-MT,
09/04/2024 (Selo: CBQ 30298).

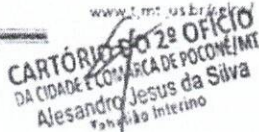
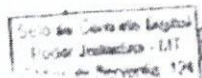


PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Atos de Registros

Código Cartório: 124
Código Ato: 107
CBQ 30298 - R\$ 95,65
Poconé-MT, 09/04/2024
Consulte em:
www.mt.usbr.gov.br



Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na casa da presidente da ASSEPRANGI, Glaucia Maria Lopes da Silva, as 10:00 (dez) horas, as sócias fundadoras abaixo assinado, para procederem a uma reunião extraordinária. A presidente da Associação abriu a reunião cumprimentando a todas e explicou que o motivo da reunião se deve ao fato de que a mesma, por motivos de ordem particular, esta deixando a presidência da ASSEPRANGI em caráter definitivo. Agradeceu pela oportunidade de ter estado à frente da presidência da ASSEPRANGI, garantindo todo apoio à próxima presidente. Como ainda falta mais de um ano para a nova eleição, sugeriu que a vice-presidente Zoraia Palhano Portilho assuma a presidência para dar continuidade aos projetos já desenvolvidos. A sugestão foi aceita por Zoraia e teve a aprovação das demais sócias fundadoras. Zoraia agradeceu pela confiança e que fará o seu melhor para que a ASSEPRANGI continue conquistando mais espaços. Nada mais tendo a tratar encerrou-se a reunião da qual eu, Jani Regina da Silva, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada de acordo, será assinada por mim e por todas as associadas presentes. Jani Regina da Silva; Zenaide Souza da Silva; Maria Lucia Alves Gomes; Gisely Oliveira Machado; Edilene Messias da Costa; Tatiane Gomes Guimaraes; Cristiane Lizete de Almeida Candido, Glaucia Maria Lopes da Silva; Zoraia Palhano Portilho.

Jani Regina da Silva
Glaucia Maria Lopes da Silva

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Tabelião: Alexandre Jesus da Silva - e-mail: cartoriojpoconem@gmail.com
Rua Joaquim Murinho, 643 - Centro - Poconé/MT - CEP 78175-000 - Fone: (65) 99911-6437

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado em 28/05/2026, sob nº 414, Livro nº 01.
Registrado sob o nº 409 do Livro nº A de
Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
Poconé-MT, 28/05/2026. (Selo: CLY 47813).

Podar Judiciário do Estado de Mato Grosso - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

CARTÓRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DA COMARCA DE POCONÉ
Alexandre Jesus da Silva
Tabelião Substituto

CARTÓRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DA COMARCA DE POCONÉ
Alexandre Jesus da Silva
Tabelião Substituto

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Tabelião: Alexandre Jesus da Silva - e-mail: cartoriojpoconem@gmail.com
Rua Joaquim Murinho, 643 - Centro - Poconé/MT - CEP 78175-000 - Fone: (65) 99911-6437

Podar Judiciário do Estado de Mato Grosso
Atos de Notas e de Registros
Código do Cartório: 124
Código At(s): 107
CLY 47813 - R\$ 115,65
Poconé-MT, 28/05/2026.

Podar Judiciário do Estado de Mato Grosso - Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo da Comarca Digital
Podar - 304-m - MT
Código de Exatidão 124

CARTÓRIO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DA COMARCA DE POCONÉ
Alexandre Jesus da Silva
Tabelião Substituto

10

10

ASSEPRANGI, que irá administrar no quadriênio que vai de 25/09/2023 a 25/09/2027, terá a seguinte composição a Diretoria Executiva: **PRESIDENTE** - GLAUCIA MARIA LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador do documento de identidade RG nº. 1113840-8 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 804.651.701-10, residente no Lote 81, Assentamento Agroana Girau em Poconé/MT; **VICE-PRESIDENTE** - ZORAIA PALHANO PORTILHO, brasileira, solteira, agricultora, portadora do documento de identidade RG nº. 491 718 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 353.802.331-04, residente no Lote 42, Assentamento Agroana Girau em Poconé/MT; **PRIMEIRA SECRETÁRIA** - JANI REGINA DA SILVA, brasileira, união estável, agricultora, portadora do documento de identidade RG nº. 040204-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 415.162.811-87, residente no Lote 80, Assentamento Agroana Girau em Poconé/MT; **SEGUNDA SECRETÁRIA** - TATIANE GOMES GUIMARÃES, brasileira, solteira, agricultora, portadora do documento de identidade RG nº. 1785762-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 016.125.531-09, residente no Lote 02, Assentamento Agroana Girau em Poconé/MT; **PRIMEIRA TESOUREIRA** - EDILENE MESSIAS DA COSTA, brasileira, casada, agricultora, portadora do documento de identidade RG nº. 1611090-0 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 007.646.281-19, residente no Lote 10, Assentamento Agroana Girau em Poconé/MT; **SEGUNDA TESOUREIRA** - SILMARA PINHEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, portadora do documento de identidade RG nº. 2017881-6 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 040.924.971-80, residente no Lote 09, Assentamento Agroana Girau em Poconé/MT; E o **Conselho Fiscal** composto de **1º MEMBRO TITULAR** - CRISTIANE LIZETE DE ALMEIDA CÂNDIDO, brasileira, solteira, agricultora, portadora do documento de identidade RG nº. 1849650-4 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 059.880.911-21, residente no Lote 95, Assentamento Agroana Girau em Poconé/MT; **2º MEMBRO TITULAR** - DEVAIR RODRIGUES DE PAULA SANTOS, brasileira, solteira, agricultora, portadora do documento de identidade RG nº. 2382667-3 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 056.893.741-48, residente no Lote 86, Assentamento Agroana Girau em Poconé/MT; **3º MEMBRO TITULAR** - GISELY OLIVEIRA MACHADO, brasileira, solteira, agricultora, portadora do documento de identidade RG nº. 1598496-6 SSP/SP e inscrita no CPF nº. 020.826.691-73, residente no Lote 10, Assentamento Agroana Girau em Poconé/MT; **1º MEMBRO SUPLENTE** - MARIA LUCIA ALVES GOMES, brasileira, solteira, agricultora, portadora do documento de identidade RG nº. 1014091-03 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 544.401.221-91, residente no Lote 56, Assentamento Agroana Girau em Poconé/MT; **2º MEMBRO SUPLENTE** - ZENAIDE SOUZA DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, portadora do documento de identidade RG nº. 0735229-8 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 031.820.502-10, residente no Lote 80, Assentamento Agroana Girau em Poconé/MT; **3º MEMBRO SUPLENTE** - MARIA ALELUIA DA COSTA, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº. 1954571-1 SSP/MT e do CPF nº. 994.612.851-91 residente no Lote 10, Assentamento Agroana Girau em Poconé/MT. Assim todos devidamente qualificados e empossados em seus respectivos cargos os Diretores e Suplentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, não havendo nada mais a ser tratado, eu xxxxxxxx lavrei a presente ata que lida e aprovada e dada como boa e verdadeira, é o fiel deliberado em Assembleia Geral nesta data e de inteira responsabilidade de quem a redigiu e que segue assinada em 02 (duas) vias de igual teor pelo Presidente dos Trabalhos, por mim e demais membros eleitos da ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU - ASSEPRANGI.

Zoraia P. Portilho

ZORAIA PALHANO PORTILHO
Presidente dos Trabalhos de Assembleia Geral

Jani Regina da Silva

JANI REGINA DA SILVA
Secretária dos Trabalhos de Assembleia Geral



ASSEPRANGI
DIRETORIA EXECUTIVA

Gláucia Maria Lopes da Silva
GLAUCIA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente

Zoraia P. Portilho
ZORAIA PALHANO PORTILHO
Vice-Presidente

Jani Regina da Silva
JANI REGINA DA SILVA
Primeira Secretária

Tatiane Gomes Guimarães
TATIANE GOMES GUIMARÃES
Segunda Secretária

Edilene Messias da Costa
EDILENE MESSIAS DA COSTA
Primeira Tesoureira

Silmara Pinheiro da Silva
SILMARA PINHEIRO DA SILVA
Segunda Tesoureira



ASSEPRANGI
CONSELHO FISCAL

Cristiane Lizete de Almeida Cândido
CRISTIANE LIZETE DE ALMEIDA CÂNDIDO
1º Membro Titular

Devair R. de Paula Santos
DEVAIR RODRIGUES DE PAULA SANTOS
2º Membro Titular

Gisely Oliveira Machado
GISELY OLIVEIRA MACHADO
3º Membro Titular

Maria Lucia Alves Gomes
MARIA LUCIA ALVES GOMES
1º Membro Suplente

Zenaide Souza da Silva
ZENAÍDE SOUZA DA SILVA
2º Membro Suplente

Maria Aleluia da Costa
MARIA ALELUIA DA COSTA
3º Membro Suplente

Cartório do 2º Ofício de Poconé-MT
Tabelião e Oficial Interino: Alexandre Jesus da Silva
Rua Joaquim Martins, 615, Centro, CEP 78175-000
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 250 (Livro 01) em 09/04/2024.
Registro: 250 - Livro A de Registro
Civil de Pessoas Jurídicas, Poconé-
MT, 09/04/2024. (Selo: CBQ 30288).

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DA COMARCA DE POCONÉ-MT
Alexandre Jesus da Silva
Tabelião Interino

Selo do Tabelião Interino
Poder Judiciário - MT
Código de Serviço: 124

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO

Atos de Registros
Código Cartório: 124
Código Ata: 107
CBQ 30288 - R\$ 95,65
Poconé-MT, 09/04/2024
Consulte em:
www.tjmt.jus.br/selos/



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DA COMARCA DE POCONÉ-MT
Alexandre Jesus da Silva
Tabelião Interino



CNPJ: 54.935.347/0001-55 - Contato: 65 99218.4808



Mulheres em ação

PROC. ADM. Nº. 56908/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2026

À: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2026

Sessão Pública: 21/09/2026, às 09h00min.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DAS ASSOCIADAS

A ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU - **ASSEPRANGI**, CNPJ nº. 54.935.347/0001-55, CAF Jurídica nº. MT072024.03.000005024CAF, com sede na ESTRADA AGROANA GIRAU - SEDE do Assentamento Agroana Girau, Zona Rural, CEP 78.175-000, Poconé MT, neste ato representada por Zoraia Palhano Portilho, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 491.718 SSP MT, CPF nº. 353.802.331-04, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por CAF/DAP FAMILIAR/ANO/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 04, de 26 de fevereiro de 2026, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Várzea Grande/MT, 21 de setembro de 2026.

ZORAIA PALHANO
PORTILHO:3538023
3104

Assinado de forma digital por
ZORAIA PALHANO
PORTILHO:35380233104
Dados: 2026.09.17 21:24:22
-03'00'

ZORAIA PALHANO PORTILHO
RG 497.718 SSP/MT

**Associação das Empreendedoras e
Produtoras Rurais do Assentamento
Agroana Girau
ASSEPRANGI
CNPJ: 54.935.347/0001-55**



CNPJ: 54.935.347/0001-55 - Contato: 65 99218.4808



Mulheres em ação

PROC. ADM. Nº. 56908/2026

CHAMADA PUBLICA Nº. 02/2026

Declaração de Produção Própria

Eu, Zoraia Palhano Portilho, representante da ASSOCIAÇÃO DAS EMPREENDEDORAS E PRODUTORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO AGROANA GIRAU - ASSEPRANGI, CNPJ nº. 54.935.347/0001-55, CAF Jurídica nº. MT072024.03.000005024CAF, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção das associadas que possuem CAF física e compõem esta associação.

Várzea Grande/MT, 21 de setembro de 2026.

ZORAIA PALHANO
PORTILHO:35380233
104

Assinado de forma digital por
ZORAIA PALHANO
PORTILHO:35380233104
Dados: 2026.09.17 21:22:52 -03'00'

ZORAIA PALHANO PORTILHO
RG 497.718 SSP/MT

Associação das Empreendedoras e
Produtoras Rurais do Assentamento
Agroana Girau
ASSEPRANGI
CNPJ: 54.935.347/0001-55